



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás  
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi  
publicado no placard da prefeitura  
municipal na presente data Mimoso  
de Goiás 25/06/2020

Secretaria de Administração

LEI Nº 422/2020

de 25 de junho de 2020.

*"Autoriza o poder executivo à transposição e a transferência de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme autorização constante da **Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis orçamentárias vigentes (LDO, PPA e LOA) e suas alterações.

**Art. 3º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS aos 25 dias do mês de junho de 2020.

*Rafael Bruno Moreira de Ataídes*  
**Rafael Bruno Moreira de Ataídes**  
Prefeito Municipal